

FATO RELEVANTE

O GRUPO MATEUS S.A. (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 6 de setembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de Auto de Infração (“Auto de Infração”) lavrado pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) contra sociedade controlada pela Companhia, a Armazém Mateus S.A. (“Armazém”), no qual a RFB questiona exclusões de créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) relativos aos exercícios sociais de 2014 a 2021.

A autuação foi feita no montante total de R\$ 1.059.014.615,34, sendo R\$ 633.265.281,40 em relação ao questionamento da apuração dos cálculos do IRPJ, R\$ 225.163.417,58 em relação aos cálculos da CSLL e multas administrativas no valor de R\$ 200.585.916,36.

A Companhia informa que a Armazém é beneficiária de subvenções concedidas pelos Estados e ressalta que, apesar da divergência da RFB em relação aos cálculos que fundamentam as exclusões dos créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL com base nas subvenções, tais exclusões da Armazém foram feitas à luz da legislação aplicável.

A Companhia juntamente com seus assessores avaliará detalhadamente a fundamentação do Auto de Infração e apresentará a devida impugnação no prazo regulamentar.

Na análise preliminar efetuada pela Companhia e seus assessores, o tema em questão reúne importantes e bons argumentos em favor da defesa da Armazém, de modo que a classificação da referida contingência é de perda “possível”, não havendo necessidade de provisionamento.

O Auto de Infração está em fase administrativa, podendo, se for o caso, ser discutido também na esfera judicial.

A Companhia reforça seu compromisso com a transparência e manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de quaisquer novos andamentos relevantes com relação a este assunto.

São Luís, 07 de setembro de 2024

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores